



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Prestação de serviços na área da Educação e Desporto - autorização para a assunção dos compromissos plurianuais

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
31-08-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Considerando a necessidade de contratar quem assegure o apoio aos serviços da Educação, a partir do início do próximo ano letivo (14 de setembro), no Centro Escolar da Nazaré, por falta efetiva de 2 trabalhadoras (uma por falecimento e outra por baixa prolongada, por motivo de doença);

Considerando a necessidade de contratar quem assegure o apoio administrativo no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré (sobretudo, no trabalho que se pretende implementar, no controlo informático dos acessos e atividades prestadas nesse equipamento municipal);

Submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, de duas técnicas – conforme infra se exporá.

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32.º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, adiante designada por LOE 2018), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre eles, destacam-se:

1. Não serem ultrapassados os valores pagos, no ano 2017, com os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente (cfr. artigo 61.º da LOE 2018). Neste âmbito, não existe contrato vigente em 2017, celebrado com a mesma contraparte, nem com o mesmo objeto/local de trabalho.
2. Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços (cfr. artigo 61.º, n.ºs 6 e 7 da LOE 2018). Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa:

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019 e 2020.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”;

| NOME | DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR PARA 2018 | VALOR PARA 2019 | VALOR PARA 2020 | VALOR TOTAL |
|-----------------|-------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|-------------|
| Susana Custódio | 14/09/2018 a 30/06/2020 | 650 € | 650 € x 3,5 = 2.275 € | 650 € x 12 = 7.800 € | 650 € x 6 = 3.900 € | 13.975 € |
| Sónia Abreu | 01/10/2018 a 30/06/2020 | 795 € | 795 € x 3 = 2.385 € | 795 € x 12 = 9.540 € | 795 € x 6 = 4.770 € | 16.695 € |

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar que a técnica que vai prestar apoio aos serviços prestados no Pavilhão Gimnodesportivo, por inerência de funções, trabalhará em regime de turnos e, muitas vezes, ao sábado (por isso, o valor acrescido de honorários).



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 30 de agosto de 2018.

O Vereador com os pelouros da Educação e do Desporto

31-08-2018

Manuel Sequeira

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

| | |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte : | 2018/Agosto |

| | |
|--------|------------|
| Data : | 31-08-2018 |
|--------|------------|

| NATUREZA | | |
|-----------------|--------------------------|---------------|
| Mês | | AGOSTO |
| | Fundos Disponíveis-Atual | 6.315.711,98€ |

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

| | |
|------------|--------|
| IMPRESSO | PAGINA |
| 2018/08/31 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| | | | | |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
| 10010702 | liliana | 2018/08/31 | 1081 | 2018 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 814/2018
SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0827-Serviços de Educação
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
178.626,04
A CABIMENTAR
2.275,00
SALDO APÓS CABIMENTO
176.351,04

EXTENSO

DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

| CLASSIFICAÇÃO | | | | PLANO | IMPORTÂNCIAS | | | |
|---------------|------------|----------|-----------|-----------|--------------|----------|-------|---------------|
| LIN | T. DESPESA | ORGÂNICA | ECONÓMICA | ANO T N.º | N + 1 | N + 2 | N + 3 | ANOS SEGUINTE |
| 1 | 0827 | 0102 | 020220 | | 7.800,00 | 3.900,00 | | |

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/31

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Fôla

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2018/08/31 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 10010704 | liliana | 2018/08/31 | 1082 | 2018 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 815/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DO DESPORTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0815-Actividades Desportivas
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
176.351,04
A CABIMENTAR
2.385,00
SALDO APÓS CABIMENTO
173.966,04

EXTENSO

DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

| CLASSIFICAÇÃO | | | | PLANO | IMPORTÂNCIAS | | | |
|---------------|------------|----------|-----------|-----------|--------------|----------|-------|---------------|
| LIN | T. DESPESA | ORGÂNICA | ECONÓMICA | ANO T N.º | N + 1 | N + 2 | N + 3 | ANOS SEGUINTE |
| 1 | 0815 | 0102 | 020220 | | 9.540,00 | 4.770,00 | | |

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/31

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chef:
A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pereira

